

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Manifestação de interesse de propostas adicionais para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de parque infantil (playground) e equipamentos recreativos, destinados ao atendimento dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Antônio Tonial, no Município de Sananduva/RS, visando proporcionar ambiente adequado, seguro e compatível com o desenvolvimento motor, social e recreativo dos usuários.

O valor máximo estimado para contratação será de até R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas e documentos exigidos serão recebidas pelo e-mail [licitacao@sananduva.rs.gov.br](mailto:licitacao@sananduva.rs.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 05 de maio de 2026.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) (54) 99669-0941.

Sananduva, 29 de abril de 2026.

**CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2026**

Manifestação de interesse de propostas adicionais para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de parque infantil (playground) e equipamentos recreativos, destinados ao atendimento dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Antônio Tonial, no Município de Sananduva/RS, visando proporcionar ambiente adequado, seguro e compatível com o desenvolvimento motor, social e recreativo dos usuários.

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.543/0001-62, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Av. Fiorentino Bacchi, nº 673, representado pelo Prefeito Sr. **CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR**, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que pretende obter propostas adicionais, nos termos do termo de referência e de acordo com as disposições do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de **JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de parque infantil (playground) e equipamentos recreativos, destinados ao atendimento dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Antônio Tonial, no Município de Sananduva/RS, visando proporcionar ambiente adequado, seguro e compatível com o desenvolvimento motor, social e recreativo dos usuários.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	05 DE MAIO DE 2026, ATÉ ÀS 17H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacao@sananduva.rs.gov.br">licitacao@sananduva.rs.gov.br</a> Av. Fiorentino Bacchi, 673 – Sananduva RS
LINK:	<a href="https://www.sananduva.rs.gov.br/pg.php?area=DISPENSAS">https://www.sananduva.rs.gov.br/pg.php?area=DISPENSAS</a>

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de parque infantil (playground) e equipamentos recreativos, destinados ao atendimento dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Antônio Tonial, no Município de Sananduva/RS, visando proporcionar ambiente adequado, seguro e compatível com o desenvolvimento motor, social e recreativo dos usuários.

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Playground com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende às normas técnicas de ABNT e NBR 16.071 e certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>O playground deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 Plataformas medindo 1,06mx1,06m, com estrutura de plástico medindo 30mmx40mm, espessura 1,5mm, com assoalho em plástica retomoldado 136mmx30mm, altura do chão até a plataforma de</li> </ul>	01	UNIDADE		

	<p>1,20m.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 Coberturas superiores para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,30mx1,30mx0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.</li> <li>- 1 Passarela curvada positiva (convexa) com dimensão 150mmx820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda copo (corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro de 3/8 de polegada, pintura eletrostática cor colorido.</li> <li>- 1 passarela reta com dimensão de 1,50mm x 820mm de largura, com assoalho de madeira plástica, cor itaúba, guarda-corpo (corrimão) com estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais, diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais com diâmetro de 5/8 de polegada, pintura eletrostática cor colorido.</li> <li>- 1 Tubo reto horizontal de 1,60mm, com diâmetro interno de 750mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, duas flange (painel), medida externa de 940mm x 1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor colorido.</li> <li>- 2 Escorregadores retos, em</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

	<p>polietileno rotomoldado, medindo 2,50m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna de no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondando no final da pista.</p> <p>- 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado, parede dupla, medindo 1,06m x 0,98cm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado, parede dupla fixada ao solo.</p> <p>- 1 Escada em plástico rotomoldado duplo, com no mínimo 4 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm.</p> <p>- 2 rampas de cordas, com estrutura de plástico, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80cmx1,80m, com inclinação de 40°.</p> <p>- 1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>polietileno rotomoldado, parede dupla medindo 1,60mx0,60cm com 6 degraus.</p> <p>- 3 fechamentos (guarda-copo), medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.</p>				
<b>02</b>	<p>Playground: Com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica, com reforço interno, medindo 9cmx9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno, pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas ABNT e NBR 16.071, com certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O playground deve conter:</p> <p>- 2 Plataformas, medindo 1,06mx1,06m, com estrutura de plástico medindo 30mmx40mm, espessura 1,5mm, com assoalho em tábuas de madeira plástica medindo 13,6cmx30mm, cor itaúba, altura do chão até a plataforma de 1,20m.</p> <p>- 2 Coberturas superiores para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x</p>	01	UNIDADE		

	<p>1,30m x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Tubo reto horizontal, medindo 1,50m, com diâmetro interno de 750mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, com duas flange (painel), medida externa 940mm x 1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor colorido.</li> <li>- 1 Escada de acesso de 5 a 7 degraus, com estrutura em tubo de 30mmx50mm, e corrimão em turbo, medindo 2,00mx0,76m, com degraus em madeira plástica, medindo 60cmx13cm, 6cmx3cm, com reforço na parte inferior.</li> <li>- 1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,5m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna de no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista.</li> <li>- 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento, e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06m x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado, e seção de saída em polietileno</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

	<p>rotomoldado, parede dupla fixada ao solo.</p> <p>- 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão de 1760mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30mm de espessura, na cor itúba, estrutura de metal aço galvanizado, perfil tubular quadrado medindo 30mm x 30mm, e parede com 2mm de espessura.</p> <p>- 1 Balanço duplo fixado a torre, com dois assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos, dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado, parede dupla cor colorida, com encaixe de fixação.</p> <p>- 1 Rampa de cordas, com estrutura de plástico, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80cmx1,80m, com inclinação de 40°.</p>				
<b>03</b>	<p>Gira-Gira, brinquedo confeccionado em tubo de aço industrial de 3 polegadas, espessura de 2mm, medindo 1,60m de diâmetro e 1,20m de alt., com braços de sustentação em tubo de 7/8 e base de 1mm, espessura de 2mm com base em eixo central de 2 polegadas, espessura de 2,65mm, com</p>	02	UNIDADES		

	buchas de nylon auto deslizantes possibilitando rotação horária e anti-horária, assentos em madeira de lei, medindo 0,75cm x 0,20cm x 0,03cm com 6 lugares, tratamento anticorrosivo, pintura de esmalte sintética multicolorida.				
<b>04</b>	1 Balanço quadruplo fixado a torre, com três assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas, uma cadeirinha em tubo 7/8, suspenso por correntes galvanizadas elo 5mm, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética multicolorida, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido com encaixe de fixação.	02	UNIDADES		
<b>05</b>	Gangorra quadrupla, estrutura confeccionada em tubo industrial 2 polegadas, medindo 2,00m de comp. x 0,60m de altura, composta por 4 treliças, em tubo de 1 e 1/4 com reforço em ferro 3/8, medindo 2,50m, pega mão em tubo de 7/8, mancais e eixo em ferro, assentos em chapa de aço, tratamento anticorrosivo e pintura esmalte sintético multicolorida.	02	UNIDADES		

## 2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Conforme estudo Técnico Preliminar, para a contratação da empresa especializada para o fornecimento e instalação de parque infantil (playground) e equipamentos recreativos, serão exigidos requisitos que assegurem a conformidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e de qualidade do produto, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá comprovar:

### 1. Requisitos técnicos do objeto

- Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, sendo obrigatoriamente novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e livres de defeitos.

- As estruturas deverão ser confeccionadas com materiais resistentes, duráveis e apropriados para uso externo, com proteção contra intempéries (sol, chuva e umidade), garantindo maior vida útil.

- Todos os componentes deverão atender às normas técnicas de segurança vigentes, especialmente à ABNT NBR 16.071, garantindo a integridade física dos usuários.

- Os equipamentos deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, pontas ou superfícies que ofereçam risco, bem como utilizar materiais atóxicos e seguros, especialmente tintas e revestimentos.

- Os equipamentos deverão ser adequados à faixa etária dos usuários, respeitando critérios de segurança, ergonomia e usabilidade.

### 2. Requisitos de execução (fornecimento e instalação)

- A contratada deverá realizar o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa dos equipamentos no local indicado pela Administração, sendo responsável por todos os custos envolvidos.

- A instalação deverá garantir a correta fixação dos equipamentos ao solo, assegurando estabilidade, resistência e segurança durante o uso.

- A execução deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, com emissão da respectiva ART ou RRT.

- A contratada deverá seguir integralmente as orientações da Administração quanto ao local e forma de instalação, responsabilizando-se por quaisquer danos causados durante o transporte e execução.

### 3. Prazo de entrega

A entrega e instalação deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

### 4. Garantia e assistência técnica

- O fornecedor deverá garantir o objeto pelo prazo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e de 10 (dez) anos contra apodrecimento, ambos contados a partir do recebimento definitivo.

- Durante o período de garantia, deverá ser assegurada assistência técnica, com realização de manutenções corretivas, substituições ou reparos necessários, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação.

### **5. Condições de recebimento**

- O recebimento do objeto ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas, bem como da correta instalação e funcionamento.

- O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da qualidade, segurança e adequação dos equipamentos instalados.

### **6. Forma de pagamento**

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

### **7. Subcontratação**

- Não será admitida a subcontratação do objeto principal.

- Será permitida a subcontratação parcial apenas de atividades acessórias, tais como transporte e apoio à instalação, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

### **8. Qualificação técnica**

- Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

- Registro ou inscrição ativa e regular da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA).

- Comprovação de aptidão profissional da empresa licitante compatível com o objeto licitado, através da apresentação de atestados técnico-operacionais (capacidade técnica) expedidos por empresa Pública ou Privada, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

- Indicação do responsável técnico pela execução do objeto, devidamente registrado no CREA, mediante apresentação de certidão de registro e regularidade, bem como comprovação de vínculo com a empresa licitante, por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviços ou, no caso de integrante do quadro societário, mediante cópia do contrato social devidamente registrado.

- Declaração formal da licitante garantindo o prazo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e de 10 (dez) anos contra apodrecimento, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a realizar, às suas expensas, a substituição ou reparo de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades, no prazo máximo a ser definido pela Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.
- Certificação INNAC: Selo de conformidade conforme o procedimento P.ES07.

### **3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente solicitação justifica-se diante da necessidade de melhoria da infraestrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Antônio Tonial, no município de Sananduva, especialmente no que se refere à oferta de espaço adequado para recreação infantil. Atualmente, a instituição apresenta carência significativa de equipamentos apropriados, sendo que as estruturas existentes encontram-se em avançado estado de desgaste, em decorrência do uso contínuo e da exposição às intempéries, comprometendo suas condições de segurança e utilização.

Tal cenário eleva consideravelmente o risco de acidentes, como quedas, cortes e escoriações, sobretudo considerando que o público atendido é composto majoritariamente por crianças dos anos iniciais do ensino fundamental, as quais não possuem discernimento pleno acerca dos riscos envolvidos na utilização de equipamentos inadequados.

Ademais, a ausência de um espaço recreativo estruturado e seguro impacta negativamente o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças, uma vez que as atividades lúdicas são essenciais para o processo de aprendizagem e para a formação integral dos estudantes. A limitação dessas atividades compromete aspectos fundamentais, como a socialização, a coordenação motora e o bem-estar geral.

Diante desse contexto, a aquisição de playground infantil adequado visa suprir a demanda existente, proporcionando ambiente seguro, acessível e compatível com as necessidades pedagógicas da instituição. A medida contribuirá para a redução dos riscos de acidentes, ampliação das atividades recreativas e pedagógicas, além de promover melhores condições para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.

### **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**4.1** Conforme Estudo Técnico Preliminar, com a solução adotada espera-se a redução do risco de acidentes, o fortalecimento das práticas de convivência e socialização, o estímulo ao desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, bem como a melhoria da qualidade do atendimento educacional prestado, refletindo diretamente em benefícios à comunidade escolar e à sociedade como um todo.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** A entrega e instalação deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**5.2** O recebimento do objeto ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas, bem como da correta instalação e funcionamento.

**5.3** É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os meios necessários para promover a entrega dos itens;

**5.4** Os objetos deverão ser entregues com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência a ser laborado e seus anexos;

**5.5** O fornecedor deve garantir que o material atenda as condições previstas na descrição do objeto, garantindo segurança e eficiência;

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Educação, pela Sra. Graziela Buziki ou quem a suceder ou substituir, eventual ou permanentemente.

**6.2** Serão observados os prazos de entrega estipulados no Termo de Referência.

**6.3** Serão utilizados como critério de gestão e fiscalização do contrato o cumprimento dos prazos estabelecidos bem como a qualidade dos produtos entregues.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1** A contratada deverá realizar o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa dos equipamentos no local indicado pela Administração, sendo responsável por todos os custos envolvidos.

**7.2** A instalação deverá garantir a correta fixação dos equipamentos ao solo, assegurando estabilidade, resistência e segurança durante o uso.

**7.3** A Administração realizará a conferência, vistoria e aceite dos materiais, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no processo. Caso

sejam identificados produtos em desacordo, estes deverão ser substituídos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, e sem prejuízo da incidência das sanções previstas.

**7.4** O pagamento será efetuado após a entrega total dos materiais, devidamente conferidos e aceitos, e mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos, em até 30 dias da entrega.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço global e tiver sua proposta aceita quanto a descrição do produto, conforme item 1.1 do presente Termo de Referência.

**8.2** Para fins de formalização da contratação a **empresa proponente que apresentar o menor preço global será informada** para a apresentação dos seguintes documentos, visando a sua contratação:

### **8.3 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – cartão CNPJ;
- b) Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos. quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;
- c) Cópia de documento de identificação do(s) diretor(es) ou proprietário(s);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

- k) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- l) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- m) Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública em razão da vedação constante no art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- o) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.3.1** As declarações podem ser formalizadas em um único documento com a declaração dos itens k, l, m, n e o.

### **8.3.2 Habilitação Técnica**

- a) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- b) Registro ou inscrição ativa e regular da licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia (CREA).
- c) Comprovação de aptidão profissional da empresa licitante compatível com o objeto licitado, através da apresentação de atestados técnico-operacionais (capacidade técnica) expedidos por empresa Pública ou Privada, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).
- d) Certidão emitida pela entidade profissional competente (CREA), em nome do responsável técnico da empresa licitante, bem como comprovação de vínculo empregatício através de cópia da Carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou no caso de integrante do quadro societário, através da cópia do contrato social.
- e) Declaração de garantia de 01 ano contra defeito de fabricação e de 10 anos contra apodrecimento.
- f) Certificação INNAC: Selo de conformidade conforme o procedimento P.ES07.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será selecionado o fornecedor que oferecer o menor preço global considerando o valor de referência, conforme item 1 do presente Termo de Referência. Sendo que a descrição, quantitativo e valores referenciais restaram retirados do Estudo Técnico Preliminar e demais anexos que o acompanham.

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa para a execução dos objetos licitados correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução 0602 1042 449051000000 (309).

## 11 DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

11.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este aviso, contendo relação de documentos de habilitação, minuta de contrato e minuta de proposta, para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a execução do objeto e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

## 12 DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções:

- I.** Advertência;
- II.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.3** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do § 2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**12.4** A sanção prevista no inciso I do § 2º será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do § 1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.5** A sanção prevista no inciso III do § 2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do § 1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.6** A sanção prevista no inciso IV do item § 2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do § 1º do presente ato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do § 1º que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**12.7** As sanções aplicadas obedecerão aos ritos estabelecidos nos arts 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.8** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no § 2º.

**12.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**12.10** A aplicação das sanções previstas no § 2º não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**12.11** Na aplicação da sanção prevista no § 2º, inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.12** Para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do § 2º, o licitante ou o contratado será imitado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.13** Na hipótese de deferimento de pedido de produção, de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.

**12.14** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**12.15** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.16** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II.** Pagamento da multa;
- III.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade no caso de declaração de inidoneidade;
- IV.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**12.17** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do § 2º do presente ato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Esclarecimentos referentes ao(s) objeto(s) poderão ser sanadas nos dias úteis no horário das 8:00h às 11:30h e das 13h00min às 17h00min, junto à Secretaria da Educação, pelo telefone (54) 99669-0941.

13.2 Maiores informações quanto ao processo de dispensa serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Sananduva, pelo fone (54) 99669-0941, pelo e-mail [licitacao@sananduva.rs.gov.br](mailto:licitacao@sananduva.rs.gov.br) sendo que o Termo de Referência e anexos estão disponíveis no site [www.sananduva.rs.gov.br](http://www.sananduva.rs.gov.br), no link *Licitações*.

Sananduva, 29 de abril de 2026.

---

**VIVIANE DEMETRIO DA SILVA SCARIOT**  
Secretária da Educação

**ANEXO II**

ATO Nº \_\_\_\_/2026

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENTIL ANTÔNIO TONIAL, NO MUNICÍPIO DE SANANDUVA/RS.**

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.543/0001-62, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Av. Fiorentino Bacchi, nº 673, representado pelo Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ representado por \_\_\_\_\_, que atuará como preposto junto ao Município, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes e **PROCESSO DE DISPENSA Nº \_\_\_\_/2026**, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, vinculando-se, mesmo que não transcritas neste ato, todas as cláusulas e condições do Termo de Referência de abertura do certame:

**PRIMEIRA** – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de parque infantil (playground) e equipamentos recreativos, destinados ao atendimento dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Antônio Tonial, no Município de Sananduva/RS, visando proporcionar ambiente adequado, seguro e compatível com o desenvolvimento motor, social e recreativo dos usuários.

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>01</b>	Playground com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento	01	UNIDADE		

<p>em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende às normas técnicas de ABNT e NBR 16.071 e certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>O playground deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 4 Plataformas medindo 1,06mx1,06m, com estrutura de plástico medindo 30mmx40mm, espessura 1,5mm, com assoalho em plástica retomoldado 136mmx30mm, altura do chão até a plataforma de 1,20m.</li><li>- 4 Coberturas superiores para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,30mx1,30mx0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.</li><li>- 1 Passarela curvada positiva (convexa) com dimensão 150mmx820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda copo (corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro de 3/8 de polegada, pintura eletrostática cor colorido.</li></ul>				
--	--	--	--	--

	<p>- 1 passarela reta com dimensão de 1,50mm x 820mm de largura, com assoalho de madeira plástica, cor itaúba, guarda-corpo (corrimão) com estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais, diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais com diâmetro de 5/8 de polegada, pintura eletrostática cor colorido.</p> <p>- 1 Tubo reto horizontal de 1,60mm, com diâmetro interno de 750mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, duas flange (painel), medida externa de 940mm x 1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor colorido.</p> <p>- 2 Escorregadores retos, em polietileno rotomoldado, medindo 2,50m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna de no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondando no final da pista.</p> <p>- 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado, parede dupla, medindo 1,06m x 0,98cm, com todos os parafusos de fixação escondidos por</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado, parede dupla fixada ao solo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Escada em plástico rotomoldado duplo, com no mínimo 4 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm.</li> <li>- 2 rampas de cordas, com estrutura de plástico, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80cmx1,80m, com inclinação de 40°.</li> <li>- 1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado, parede dupla medindo 1,60mx0,60cm com 6 degraus.</li> <li>- 3 fechamentos (guarda-copo), medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.</li> </ul>				
<b>02</b>	<p>Playground: Com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica, com reforço interno, medindo 9cmx9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno, pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação</p>	01	UNIDADE		

	<p>Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas ABNT e NBR 16.071, com certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O playground deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 Plataformas, medindo 1,06mx1,06m, com estrutura de plástico medindo 30mmx40mm, espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica medindo 13,6cmx30mm, cor itaúba, altura do chão até a plataforma de 1,20m.</li> <li>- 2 Coberturas superiores para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x 1,30m x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.</li> <li>- 1 Tubo reto horizontal, medindo 1,50m, com diâmetro interno de 750mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, com duas flange (painel), medida externa 940mm x 1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor colorido.</li> <li>- 1 Escada de acesso de 5 a 7 degraus, com estrutura em tubo de 30mmx50mm, e corrimão em turbo, medindo 2,00mx0,76m, com degraus em madeira plástica, medindo 60cmx13cm, 6cmx3cm, com reforço na parte inferior.</li> <li>- 1 Escorregador reto em</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

<p>polietileno rotomoldado, medindo 2,5m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna de no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista.</p> <p>- 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento, e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06m x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado, e seção de saída em polietileno rotomoldado, parede dupla fixada ao solo.</p> <p>- 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão de 1760mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30mm de espessura, na cor itúba, estrutura de metal aço galvanizado, perfil tubular quadrado medindo 30mm x 30mm, e parede com 2mm de espessura.</p> <p>- 1 Balanço duplo fixado a torre, com dois assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos,</p>				
--	--	--	--	--

	<p>dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado, parede dupla cor colorida, com encaixe de fixação.</p> <p>- 1 Rampa de cordas, com estrutura de plástico, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80cmx1,80m, com inclinação de 40°.</p>				
<b>03</b>	<p>Gira-Gira, brinquedo confeccionado em tubo de aço industrial de 3 polegadas, espessura de 2mm, medindo 1,60m de diâmetro e 1,20m de alt., com braços de sustentação em tubo de 7/8 e base de 1mm, espessura de 2mm com base em eixo central de 2 polegadas, espessura de 2,65mm, com buchas de nylon auto deslizantes possibilitando rotação horária e anti-horária, assentos em madeira de lei, medindo 0,75cm x 0,20cm x 0,03cm com 6 lugares, tratamento anticorrosivo, pintura de esmalte sintética multicolorida.</p>	02	UNIDADES		
<b>04</b>	<p>1 Balanço quadruplo fixado a torre, com três assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas, uma cadeirinha em tubo 7/8, suspenso por correntes galvanizadas elo 5mm, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética multicolorida, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos</p>	02	UNIDADES		

	com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido com encaixe de fixação.				
<b>05</b>	Gangorra quadrupla, estrutura confeccionada em tuboindustrial 2 polegadas, medindo 2,00m de comp. x 0,60m de altura, composta por 4 treliças, em tubo de 1 e ¼ com reforço em ferro 3/8, medindo 2,50m, pega mão em tubo de 7/8, mancais e eixo em ferro, assentos em chapa de aço, tratamento anticorrosivo e pintura esmalte sintético multicolorida.	02	UNIDADES		

§ 1º – Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, apresentando-se em perfeitas condições de conservação, funcionamento e acabamento, prontos para utilização imediata pela Administração Pública, vedada a entrega de produtos remanufaturados, reconicionados ou com qualquer tipo de avaria;

§ 2º - Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações descritas no presente Estudo Técnico Preliminar;

§ 3º - As estruturas deverão ser confeccionadas com materiais resistentes, duráveis e apropriados para uso externo, com proteção contra intempéries (sol, chuva, umidade), garantindo maior vida útil do equipamento.

§ 4º - Todos os componentes deverão atender às normas técnicas de segurança vigentes, especialmente aquelas aplicáveis a equipamentos de recreação infantil, garantindo a integridade física dos usuários.

§ 5º - O playground deverá possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, pontas ou superfícies que ofereçam risco às crianças.

§ 6º - Os materiais utilizados deverão ser atóxicos e seguros, especialmente tintas e revestimentos, não oferecendo riscos à saúde.

§ 7º - A empresa contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação completa do playground e demais itens no local indicado, sendo responsável por todos os custos relacionados, inclusive transporte, mão de obra e ferramentas necessárias.

§ 8º - A instalação deverá garantir a correta fixação dos equipamentos ao solo, assegurando estabilidade e segurança durante o uso.

§ 9º - Os equipamentos deverão ser adequados à faixa etária dos alunos da instituição, respeitando critérios de segurança e usabilidade.

§ 10º - O fornecedor deverá garantir o objeto pelo prazo mínimo de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e de 10 (dez) anos contra apodrecimento, ambos contados a partir do recebimento definitivo.

§ 11º - A entrega e instalação deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

§ 12º - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos;

§ 13º - A contratada deverá seguir todas as orientações da Administração quanto ao local e forma de instalação.

§ 14º - A empresa deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante o transporte e instalação dos equipamentos.

§ 15º - Os equipamentos deverão atender às normas da ABNT, especialmente a NBR 16.071 (Playgrounds), devendo ser comprovado por meio de certificação ou laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, quando exigido no edital.

§ 16º - A instalação deverá ser executada sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, com a devida emissão de ART ou RRT.

§ 17º - Durante o período de garantia, os reparos, substituições ou manutenções necessárias deverão ser realizados sem ônus para a Administração, em prazo de até 05 dias da notificação.

§ 18º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

§ 19º - Não será admitida a subcontratação do objeto principal, sendo permitida apenas a subcontratação de atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

§ 20º - É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os meios necessários para promover a entrega do item.

§ 21º - O objeto licitado deverá atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições das legislações pertinentes em vigor.

§ 22º - O fornecedor garante que o material atende as condições previstas na descrição do objeto, garantindo segurança e eficiência.

**SEGUNDA** - Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor conforme itens descritos na cláusula primeira correspondente ao montante de **R\$ \_\_\_\_\_**.

§ 1º - O pagamento será efetuado após a entrega total dos materiais, devidamente conferidos e aceitos, e mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos, em até 30 dias da entrega.

§ 2º - A despesa para a execução dos objetos licitados correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução 0602 1042 449051000000 (309).

§ 3º - Conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 7.341, de 20 de julho de 2022, fica ressalvado a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do mencionado Decreto.

**TERCEIRA** - O presente contrato se encerrará com a entrega e instalação do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. Decorrido o prazo de vigência ou realizada a entrega do bem e o seu respectivo pagamento, o presente Ato será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso prévio, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, em havendo interesse do **CONTRATANTE**, ser aditivado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral, total ou parcial, por parte do **CONTRATANTE**, mediante notificação prévia, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

**QUARTA** – Os serviços deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade,

podendo, o contrato, ser rescindido nos seguintes casos:

- I.** Não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, suas especificações e prazos;
- II.** Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa ou de seus sócios-diretores;
- III.** Dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada;
- IV.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- V.** Razões de interesse do serviço público;
- VI.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato;

**QUINTA** – A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e sociais decorrentes da relação empregatícia por ela mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

**SEXTA** – A **CONTRATADA** compromete-se a corrigir, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos por esta municipalidade, consoante instrumento convocatório.

**SÉTIMA** – Caberá a **CONTRATADA** cumprir as Portarias e Resoluções pertinentes ao objeto ora contratado, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do **CONTRATANTE** e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários.

**OITAVA** – Na vigência do contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

§ 1º - A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

**VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**XII.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§ 2º** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no § 1º as seguintes sanções:

**I.** Advertência;

**II.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**III.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**§ 3º** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do § 2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**§ 4º** - A sanção prevista no inciso I do § 2º será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do § 1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 5º** - A sanção prevista no inciso III do § 2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do § 1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 6º** - A sanção prevista no inciso IV do item § 2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do § 1º do presente ato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do § 1º, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**§ 7º** - As sanções aplicadas obedecerão aos ritos estabelecidos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 8º - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no § 2º.

§ 9º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 10º - A aplicação das sanções previstas no § 2º não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 11º - Na aplicação da sanção prevista no § 2º, inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 12º - Para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do § 2º, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 13º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção, de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 14º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 15º - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 16º - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;

**III.** Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade no caso de declaração de inidoneidade;

**IV.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**V.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

§ 17º - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do § 2º do presente ato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**NONA** – As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

A extinção do contrato poderá ser:

**I.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II.** Consensual por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**DÉCIMA** - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a obedecer às condições do Edital de Licitação mesmo que não tenham sido transcritas neste ato.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 104 e 115 da Lei Federal nº 14.133/21.

**DÉCIMA SEGUNDA** - A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Educação, pela Sra. \_\_\_\_\_, ou quem a suceder ou substituir, eventual ou permanentemente.

**DÉCIMA TERCEIRA** – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na forma e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva/RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva RS, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE SANANDUVA

---

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

---

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Playground com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende às normas técnicas de ABNT e NBR 16.071 e certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <p>O playground deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 Plataformas medindo 1,06mx1,06m, com estrutura de plástico medindo 30mmx40mm, espessura 1,5mm, com assoalho em plástica retomoldado 136mmx30mm, altura do chão até a plataforma de 1,20m.</li> </ul>	01	UNIDADE		

	<p>- 4 Coberturas superiores para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,30mx1,30mx0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.</p> <p>- 1 Passarela curvada positiva (convexa) com dimensão 150mmx820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba, guarda copo (corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro de 3/8 de polegada, pintura eletrostática cor colorido.</p> <p>- 1 passarela reta com dimensão de 1,50mm x 820mm de largura, com assoalho de madeira plástica, cor itaúba, guarda-corpo (corrimão) com estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais, diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais com diâmetro de 5/8 de polegada, pintura eletrostática cor colorido.</p> <p>- 1 Tubo reto horizontal de 1,60mm, com diâmetro interno de 750mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, duas flange (painel), medida externa de 940mm x 1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor colorido.</p> <p>- 2 Escorregadores retos, em polietileno rotomoldado,</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>medindo 2,50m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna de no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondando no final da pista.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado, parede dupla, medindo 1,06m x 0,98cm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado, parede dupla fixada ao solo.</li> <li>- 1 Escada em plástico rotomoldado duplo, com no mínimo 4 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm.</li> <li>- 2 rampas de cordas, com estrutura de plástico, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80cmx1,80m, com inclinação de 40°.</li> <li>- 1 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado,</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

	<p>parede dupla medindo 1,60mx0,60cm com 6 degraus.</p> <p>- 3 fechamentos (guarda-copo), medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.</p>				
<b>02</b>	<p>Playground: Com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica, com reforço interno, medindo 9cmx9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno, pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas ABNT e NBR 16.071, com certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. O playground deve conter:</p> <p>- 2 Plataformas, medindo 1,06mx1,06m, com estrutura de plástico medindo 30mmx40mm, espessura 1,5mm, com assoalho em tábuas de madeira plástica medindo 13,6cmx30mm, cor itaúba, altura do chão até a plataforma de 1,20m.</p> <p>- 2 Coberturas superiores para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x 1,30m x 0,65m em</p>	01	UNIDADE		

	<p>polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Tubo reto horizontal, medindo 1,50m, com diâmetro interno de 750mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido, com duas flange (painel), medida externa 940mm x 1020mm, com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado, cor colorido.</li> <li>- 1 Escada de acesso de 5 a 7 degraus, com estrutura em tubo de 30mmx50mm, e corrimão em tubo, medindo 2,00mx0,76m, com degraus em madeira plástica, medindo 60cmx13cm, 6cmx3cm, com reforço na parte inferior.</li> <li>- 1 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,5m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna de no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista.</li> <li>- 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento, e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06m x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado, e seção de saída em polietileno rotomoldado, parede dupla</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

	<p>fixada ao solo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão de 1760mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30mm de espessura, na cor itúba, estrutura de metal aço galvanizado, perfil tubular quadrado medindo 30mm x 30mm, e parede com 2mm de espessura.</li> <li>- 1 Balanço duplo fixado a torre, com dois assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos, dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado, parede dupla cor colorida, com encaixe de fixação.</li> <li>- 1 Rampa de cordas, com estrutura de plástico, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80cmx1,80m, com inclinação de 40°.</li> </ul>				
<b>03</b>	<p>Gira-Gira, brinquedo confeccionado em tubo de aço industrial de 3 polegadas, espessura de 2mm, medindo 1,60m de diâmetro e 1,20m de alt., com braços de sustentação em tubo de 7/8 e base de 1mm, espessura de 2mm com base em eixo central de 2 polegadas, espessura de 2,65mm, com buchas de nylon auto</p>	02	UNIDADES		

	deslizantes possibilitando rotação horária e anti-horária, assentos em madeira de lei, medindo 0,75cm x 0,20cm x 0,03cm com 6 lugares, tratamento anticorrosivo, pintura de esmalte sintética multicolorida.				
<b>04</b>	1 Balanço quadruplo fixado a torre, com três assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas, uma cadeirinha em tubo 7/8, suspenso por correntes galvanizadas elo 5mm, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética multicolorida, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado, parede dupla, cor colorido com encaixe de fixação.	02	UNIDADES		
<b>05</b>	Gangorra quadrupla, estrutura confeccionada em tubo industrial 2 polegadas, medindo 2,00m de comp. x 0,60m de altura, composta por 4 treliças, em tubo de 1 e ¼ com reforço em ferro 3/8, medindo 2,50m, pega mão em tubo de 7/8, mancais e eixo em ferro, assentos em chapa de aço, tratamento anticorrosivo e pintura esmalte sintético multicolorida.	02	UNIDADES		

Valor total por extenso: R\$ ----- (-----).

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais



e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:**.....

**Agência:**.....

**Conta Corrente:**.....

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**